



O LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ubá
Poder Legislativo

Versão eletrônica especial do informativo da Câmara Municipal de Ubá

Ano II - nº 43 - 14 de Maio de 2021 - www.uba.mg.leg.br

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Ubá - informativo eletrônico

Câmara lança edição 2021 do Parlamento Jovem Ubá

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ubá (CMU) realizou em 30 de abril, no plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa, o lançamento oficial do Parlamento Jovem (PJ) de Ubá, edição 2021. O presidente da CMU, vereador José Roberto Reis Filgueiras, recepcionou os estudantes e o palestrante, o engenheiro Agrícola e gerente de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Ubá, Antônio Gonçalves do Amaral.

Também acompanhou o evento, representando a Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e revitalização de microbacias do município de Ubá, Maria da Graça Fernandes Rino.

Na abertura do evento, o presidente da Câmara destacou: “Este, com certeza, é mais um meio de aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade. Um importante projeto que contribui para a formação política dos jovens e para incentivar o exercício da cidadania. Parabéns e agradeço a cada um de vocês pela participação no projeto”, disse José Roberto.

O presidente da EL,



vereador Edeir Pacheco da Costa, justificou a sua ausência por motivo de saúde e parabenizou os estudantes. “Quero agradecer a todos por aceitarem o desafio de participar desta edição do Parlamento Jovem para juntos discutirmos o tema: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Precisamos conscientizar sobre a importância de desenvolver atitudes sustentáveis no dia a dia, como: a redução, a reutilização e a reciclagem de materiais que causam impactos negativos no meio ambiente”, ressaltou.

A estudante Sara Olympio, que integrou a edição do parlamento Jovem de 2019, contou, por meio de vídeo, um pouco sobre o programa na prática e relatou a importância da participação da juventude na política.

Integrantes do PJ Ubá 2021

Este ano, participam do Parlamento Jovem de Ubá os seguintes estudantes: Andressa da Silva Oliveira; Camilly Gerheim; Cezar Dias Pereira de Souza; Davi Lengruher Aguiar; Isabela Cristina; Isabela de Souza Basílio; Manuela Lima Brito; Samuel Magalhães Brandão Marcato; Sarah Bragine; Sthefanny Coutinho; Tiago Calçado; Denner Batalha Juliani; Gustavo Elias Soares Rusa; Henzo Oliveira Cruz; Maria Clara Costa Cruz; Maria Luisa Melo Abrantes e Rafael Costa.

Confira na próxima página os assuntos abordados na palestra do engenheiro Antônio Gonçalves do Amaral.

continua a seguir

Mantenha-se informado! Leia mais nas próximas páginas



PARLAMENTO JOVEM

PSA como instrumento para o desenvolvimento sustentável de municípios da Zona da Mata

Dentro do tema “Desenvolvimento Sustentável, o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no município de Ubá”, o palestrante Antônio Gonçalves do Amaral destacou: O Desenvolvimento Sustentável é um tema muito amplo. Precisamos ter uma visão geral e identificar o que estamos fazendo na prática. O PSA é um instrumento econômico que, seguindo o princípio 'provedor-recebedor', recompensa e incentiva, por meio da transferência de recursos (monetários ou não), produtores rurais que ajudam a conservar ou produzir serviços ambientais ou ecossistêmicos, melhorando a rentabilidade das atividades de proteção e uso sustentável

de recursos naturais”, explicou Antônio.

Ainda conforme Antônio, o PSA de Ubá foi criado em 2018 e já conta com 97 produtores rurais contratados, inseridos na APA Miragaia (bacias hidrográficas à montante das duas captações de água para abastecimento da população) e em outras bacias do município, exceto as bacias do Rio Doce. Os produtores recebem pelos serviços de revitalização, conservação e proteção ambiental executados em uma área de aproximadamente 280 hectares.

PJ Minas

O PJ Minas é um programa de formação de estudantes do ensino médio que proporciona aos jovens uma oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação no

Poder Legislativo Municipal e Estadual.

Acada ano, um tema de relevância social e do interesse dos jovens é trabalhado por meio de diversas atividades de estudo, oficinas, debates e deliberações que permitem a vivência e o aprofundamento do assunto. O programa é promovido pela ALMG (Assembleia Legislativa de Minas Gerais), por meio da Escola do Legislativo, em parceria com as câmaras municipais e a PUC Minas.

A temática atual é Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Os subtemas que orientam os estudos e debates são: Mudanças climáticas e proteção da biodiversidade; Práticas sustentáveis e desenvolvimento econômico e Recursos hídricos e saneamento básico.

Vereadores mantêm veto do Prefeito a projeto que previa afixação de lista de medicamentos disponíveis na rede pública em unidades de saúde

Na reunião ordinária do dia 03 de maio, os vereadores de Ubá discutiram e mantiveram veto apostado pelo Prefeito ao Projeto de Lei nº 06/21, que “dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde de Ubá, e dá outras providências”, aprovado em fevereiro pela Câmara

Municipal.

Ao apresentar as razões do veto, o Poder Executivo argumentou que a matéria necessita de alguns ajustes para sua execução, e alterações na redação só poderiam ser feitas pelo Legislativo.

Na sequência, o documento citou os pontos que estariam comprometendo a interpretação e a execução da nova lei, caso fosse sancio-

onada.

O PL 06/2021, cujo autor é o vereador José Damato Neto, bem como todos os documentos relacionados, inclusive o veto mantido por unanimidade, constam no site da Câmara: Aba Processo Legislativo – Matérias Legislativas (pesquisar pelo número e ano do projeto).

Confira a íntegra do veto nas páginas seguintes:

Vereadores mantêm veto do Prefeito a projeto que previa afixação de lista de medicamentos disponíveis na rede pública em unidades de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Encaminhado
à CLJR, COFIC.

em 22/4/21

Arquivado
03/5/2021

PROJETO DE LEI Nº 6/2021 – MOTIVOS DO VETO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá e ilustre Pares:

Embora compreenda ser legítima e louvável a iniciativa dos autores do projeto de lei dar publicidade à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, disponível para entrega aos usuários, vi-me no imperativo de negar sanção ao projeto de lei, por entender que o mesmo necessita de alguns ajustes que permitam a sua execução. Isto, porque o Poder Executivo não pode alterar a redação de um projeto de lei aprovado pelo Legislativo, cabendo somente a essa Edilidade fazê-lo.

A lei, para evitar dúvidas em sua interpretação e fiel execução, deve ser clara. Inicialmente o projeto de lei (art. 1º) se refere a "*todas as unidades da rede pública municipal que distribuem medicamentos à população em geral*". Nesse comando, somente a Farmácia Municipal se encaixaria, porque é única unidade que realiza dispensação à população em geral. Em seguida, o dispositivo acrescenta as unidades "*que realizam atendimento médico em geral, especialmente as unidades de saúde*". "Em geral", por ter sentido contrário de "não pormenorizado", abrangeria apenas a Policlínica Regional, eis que os postos de saúde e as estratégias de saúde da família não são voltados à população "em geral", mas aos moradores de sua área de atuação adstrita, não obstante o caráter de universalização do SUS.

Se, apesar do princípio basilar da hermenêutica jurídica de que a lei não contém palavras inúteis (letra-morta), se desconsiderarmos a expressão "em geral", teríamos que instalar um painel "preferencialmente na entrada" (§ 3º) de todas as unidades municipais de saúde, que deverá exibir os nomes dos medicamentos de forma legível, além do "nome do medicamento e sua respectiva dosagem (§ 1º).

A REMUNE ubaense contém 244 medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, consoante publicação contida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 17/06/2020, páginas 6 a 14.

O projeto de lei não prevê a afixação ou disponibilização de uma lista com os medicamentos, mas um "painel informativo". Um painel informativo com 244 medicamentos, que precisará ser alterado sempre que houver alteração na disponibilidade para entrega. Ou seja, em alguns casos precisará ser alterado mais de uma vez por dia e "cada unidade" terá um painel diferente, porque a falta do medicamento em uma unidade não induz que esteja também indisponível na Farmácia Municipal, para dispensação à população "em geral".

Vereadores mantêm veto do Prefeito a projeto que previa afixação de lista de medicamentos disponíveis na rede pública em unidades de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Mais, o art. 3º determina que a lei entre em vigor na data de sua publicação. Não há um *vacatio legis*, ou seja, um prazo para que a administração municipal faça os preparativos para propiciar a sua execução.

O *vacatio legis* está previsto na Lei Complementar Federal 095/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, que estabelece:

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

O Poder Executivo não é contra divulgação da REMUNE e compartilha do interesse do Poder Legislativo em estabelecer normas para essa divulgação. Contudo, considera que o projeto de lei em questão, nos termos em que foi aprovado, inviabilizam a sua execução, mesmo porque não há "dotações orçamentárias próprias" (art. 2º) na LOA para acorrer à criação da nova despesa decorrente da eventual lei.

Uma alternativa, mais condizente com os tempos modernos que vivemos, é criarmos um "painel" eletrônico, disponível no portal de internet da Prefeitura Municipal de Ubá, acessível à imensa maioria da população, sem prejuízo de disponibilidade, nos postos de saúde, de uma relação impressa da REMUNE, para consulta daqueles poucos ainda não familiarizados com a tecnologia virtual.

Essas, senhor presidente e demais vereadores, os motivos que me levaram a opor veto ao projeto de lei em comento, o qual peço seja mantido por essa Edilidade.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

PROJETOS

Membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar são escolhidos em reunião extraordinária



Os vereadores ubaenses reuniram-se na última quinta-feira, 29 de abril, em sessão extraordinária, para apreciação de quatro projetos de lei e escolha dos membros da recém criada Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP). Em acordo entre os parlamentares, a Comissão ficou assim composta: Presidente – vereador Gilson Fazolla Filgueiras; Secretária – vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal; Titular – vereador José Damato Neto; e os suplentes – vereadores Edeir Pacheco da Costa, Jane Cristina Lacerda Pinto e José Maria Fernandes.

O procedimento seguiu o previsto no artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá: “A composição das comissões permanentes será feita de comum acordo pelos

líderes, assegurando-se, tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares”.

A Resolução nº 01/2021, publicada em 28 de abril, que alterou o Regimento criando a CEDP, traz como matérias de competência da Comissão, dentre outras, as seguintes:

- Preservar a dignidade do mandato legislativo e zelar pela observância dos preceitos do Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Instaurar e controlar os prazos do processo disciplinar por conduta atentatória à ética e ao decoro parlamentar;
- Decidir recursos de sua competência;
- Responder as consultas sobre matérias de sua competência;
- Desincumbir-se de outras atribuições que lhes confere o Regimento Interno.

A referida resolução prevê, ainda, que “não poderá ser membro da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar o vereador que

tenha sido ou esteja sendo submetido a processo disciplinar em curso por ato atentatório ou incompatível com a ética e o decoro parlamentar na mesma legislatura.”

Para saber mais sobre as Comissões Parlamentares acesse o site da Câmara Municipal de Ubá: o Regimento Interno, com suas atualizações, fica disponível para consulta na aba “Leis”; e todas as Comissões, suas respectivas composições e competências, estão listadas na aba “Processo Legislativo”.

O LEGISLATIVO

Jornalistas Responsáveis:

Danúbia Mota
(JP 11.758/MG)
comunicacao@uba.mg.leg.br

Gisele Caires
(JP 11.863/MG)
jornalismo@uba.mg.leg.br

Redação

Gisele Caires - Danúbia Mota

Edição e diagramação:

Gisele Caires

Fotos:

Câmara Municipal de Ubá
Internet (divulgação)



STOP COVID19

PREVINA-SE!

PROJETOS

Legislativo autoriza subvenção de R\$600 mil ao Hospital São Vicente de Paulo

No dia 06 de maio os vereadores de Ubá aprovaram por unanimidade, em votação final durante sessão extraordinária, o Projeto de Lei nº 41/2021, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$600 mil, referente à subvenção social destinada a Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo), junto ao orçamento municipal de 2021, recursos oriundos do Ministério da Saúde/FNS (COVID), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Desde o início da tramitação do projeto, a Mesa Diretora da Câmara, repre-

sentada pelos 1º e 2º vice-presidentes, manifestou preocupação com o conteúdo da matéria, especificamente o teor da mensagem que capeou o PL. O documento não esclarecia em quantos meses/parcelas o repasse seria distribuído: se em parcelas de R\$100 mil cada, conforme o Hospital informava necessitar, o que equivaleria a seis transferências, ou em doze repasses de R\$50 mil cada, compreendendo todo o ano de 2021.

Foram realizadas algumas reuniões com os envolvidos – Hospital São Vicente de Paulo, Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde – e os devidos esclarecimentos solicitados, o que

motivou o envio de mensagem aditiva ao projeto, assinada pelo Prefeito e recebida pelo Legislativo em 27 de abril. Nela, explicou-se que o valor de R\$600 mil equivale a doze repasses mensais de R\$50 mil, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2021, “em consonância com o montante de recursos que já era repassado no exercício anterior”, diz a última mensagem.

De acordo com a Prefeitura, os recursos (vinculados – Covid 19) serão utilizados pelo Hospital São Vicente de Paulo em despesas de custeio para o atendimento de pessoas infectadas pelo Coronavírus, no serviço de pronto atendimento.

Câmara Municipal de Ubá completa 167 anos

A Câmara Municipal de Ubá celebra, hoje, 167 anos de instalação, ocorrida em 12 de maio de 1854. Àquela época, o município ainda não existia. O que havia por aqui era apenas a Villa de São Januário de Ubá, antes denominada Arraial. A emancipação política veio quase três anos depois da inauguração da Câmara, em 3 de julho de 1957.

De sua instalação até

hoje esta Casa teve 58 presidentes, sendo o primeiro o Ten. Cel. Francisco de Assis Ataíde, até o atual presidente, vereador José Roberto Reis Filgueiras. Centenas de vereadores também atuaram com afinco nesses 167 anos.

Os vereadores que compõem O Poder Legislativo, são responsáveis, entre outras funções, pela edição, discussão e votação de leis para a muni-

cipalidade, pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do dinheiro público.

Cada vereador cumpre um mandato de quatro anos. Devem respeitar a Lei Orgânica (a Lei Maior do Município), a Constituição Federal e o interesse público.

PARABÉNS, CMU!

PROJETOS

Fogos de artifício com ruído elevado poderão ser proibidos em Ubá

Projeto de Lei aprovado por unanimidade em 03 de maio segue agora para sanção do Prefeito

Projeto de Lei (PL) aprovado em 03 de maio, pela Câmara Municipal de Ubá, determina a proibição de manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios que causem poluição sonora de alta intensidade, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso de alta intensidade em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados no Município de Ubá.

Conforme a justificativa do PL 08/2021, se por um lado, os espetáculos pirotécnicos fazem parte da vida cultural do povo ubaense e, muitas vezes, proporcionam ao público belas imagens, por outro lado, cada vez mais organizações que defendem os direitos dos animais e da saúde humana alertam para os perigos representados na soltura ou queima de fogos.

“Com relação aos animais domésticos, há registros de morte de cães em decorrência do estresse causado pelos ruídos de altíssima intensidade em muitos pontos da cidade. Em seres humanos, especialmente aqueles em condição de vulnerabilidade, como idosos, autistas e recém-nascidos, são inúmeros os



casos registrados com graves consequências oriundas dos fogos ruidosos”, evidenciam os propositores da nova legislação, apresentando também entendimentos de alguns tribunais que, em reiteradas oportunidades, reafirmam a possibilidade deste tipo de projeto. O objetivo, alegam, “não é acabar com o espetáculo produzido pelos fogos, mas garantir que os efeitos sonoros ruidosos proporcionados por eles não sejam prejudiciais à saúde pública”.

Da vedação, excetuam-se os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido pronunciado, sendo que em dias de regozijo público ou de festividade religiosa de caráter tradicional, a proibição poderá ser suspensa mediante licença da Prefeitura.

Em caso de descumprimento,

o projeto prevê imposição de multa infrator no valor de 20 (vinte) a 100 (cem) UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais) para pessoa física e de 30 (trinta) a 200 (duzentos) UFEMG para pessoa jurídica, dobrando-se esses valores em caso de reincidência.

A matéria foi aprovada por unanimidade, em duas votações realizadas nos dias 19 de março e 03 de maio. Durante sua tramitação, os vereadores discutiram amplamente o projeto, inclusive com a participação, em reunião ordinária, de pessoas diretamente relacionadas ao assunto.

O projeto, de autoria do vereador José Damato Neto, com o apoio da vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, foi encaminhado ao Prefeito, para sanção.

PROJETOS

Fevereiro é instituído como “mês de divulgação e combate a Doenças Raras no Município de Ubá”

Na reunião ordinária do dia 03 de maio a Câmara Municipal de Ubá aprovou, em votação final e por unanimidade, o Projeto de Lei nº 17/2021, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês de divulgação e combate a doenças raras, a ser celebrado anualmente, em fevereiro.

Nesse mês, o texto aprovado prevê que poderão ser realizadas palestras sobre como proceder no trato de pessoas acometidas por doenças raras, bem como a promoção de campanhas informativas e socioeducativas para a compreensão de tais doenças, envolvendo órgãos públicos e sociedade civil organizada.

O PL traz, também, que “para efeitos desta lei, consideram-se doenças raras aquelas que afetam 1,3

pessoa para cada 2.000 indivíduos, são crônicas, progressivas, podem ter origem genética e não genética (autoimune, infecciosa ou inflamatória) e 95% delas não tem cura”.

Em sua justificativa, o projeto destaca que a data é celebrada em setenta países, com o objetivo de sensibilizar a população, os órgãos de saúde pública, os médicos, os especialistas em doenças raras, além de demonstrar a dificuldade enfrentada pelos acometidos por tais doenças para conseguir diagnóstico, tratamento e cura.

As doenças raras

A proposta de lei também trouxe dados relativos ao assunto. “De acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde, no

Brasil há 15 milhões de pessoas com algum tipo de doença rara. Atualmente são seis mil doenças raras catalogadas e uma nova identificada a cada mês. (...) Segundo a Organização Mundial de Saúde e a Organização Europeia de Doenças Raras, essas doenças são aquelas classificadas seguindo quatro principais fatores: incidência, raridade, gravidade e diversidade. Estima-se que cerca de 8% da população mundial tenha algum tipo de doença deste tipo, ou seja, uma em cada 15 pessoas.”

O autor do projeto, vereador José Damato Neto, apoiado pelos vereadores Jane Cristina Lacerda Pinto, Célio Lopes dos Santos e José Carlos Reis Pereira, enfatizou que a matéria é de interesse público, amplo e humanitário, principalmente no tocante ao conhecimento e acesso aos exames para diagnósticos precisos, aos tratamentos e medicamentos.

Durante sua tramitação, o projeto recebeu duas emendas apresentadas pela vereadora Aline Moreira Silva Melo também aprovadas por todos e inseridas no texto final. O PL 17/2021 aguarda sanção do Poder Executivo para converter-se em Lei Municipal.



Símbolo do Dia Mundial sobre Doenças Raras

PROJETOS

Sessões de licitação em Ubá poderão passar a ser gravadas e disponibilizadas pela internet

Caso sancionada, a nova lei, de autoria parlamentar, entrará em vigor no prazo de 90 dias.

Os vereadores ubaenses aprovaram por unanimidade, em duas votações realizadas nos dias 29 de abril e 03 de maio, o Projeto de Lei nº 05/2021, que “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito do município de Ubá e dá outras providências”.

A matéria, de autoria parlamentar, destaca em sua justificativa o princípio constitucional da publicidade, sendo que a fase externa de licitação é pública, ou seja, os cidadãos têm direito a acompanhar as sessões, afinal são os reais financiadores do Poder Público, tendo o direito fundamental de acesso.

“O direito de acompanhar as sessões públicas de licitação raramente é exercido pelos cidadãos, uma vez que só pode ser exercido de modo presencial, o que demanda disponibilidade de tempo exatamente naquele horário em que será realizada a licitação, além do deslocamento até o local e a exposição da sua identidade, o que pode gerar

alguma forma de constrangimento”, diz o texto que capeou o projeto.

E complementa relatando que diversos municípios brasileiros têm implementado a gravação dessas sessões, em áudio e vídeo, e divulgado os atos pela internet, garantindo a transparência com os gastos públicos, divulgando informações de interesse coletivo. Para o vereador autor da proposta, “esta é uma nova ferramenta de controle social, podendo até trazer propostas mais vantajosas à Administração”.

De acordo com o PL aprovado, todo processo licitatório realizado de forma presencial pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como pelo Poder Legislativo Municipal, deverá ser gravado em áudio e vídeo pelo órgão responsável pelo certame e as grava-

ções deverão ser disponibilizadas pela internet, na íntegra, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento de cada sessão de licitação, permanecendo arquivadas por 5 (cinco) anos.

Ainda conforme o texto legal, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

O PL 05/2021, após sua apresentação na Câmara Municipal de Ubá, recebeu três emendas modificativas: uma de seu autor, o vereador Professor José Damato Neto; e outras duas propostas

pelos vereadores Aline Moreira Silva Melo e José Maria Fernandes – todas também aprovadas por unanimidade e já inseridas no texto final, descrito acima, e que segue agora para a sanção do Poder Executivo.



PROJETOS

Câmara autoriza repasse à Polícia Militar para locação de novas viaturas

Nos dias 03 e 06 de maio, a Câmara Municipal de Ubá (CMU) aprovou por unanimidade, em votação dupla, projeto de lei autorizando o Município a repassar contribuição à Polícia Militar, no valor de R\$68 mil, neste exercício.

Ao encaminhar o PL nº 47/2021, o Poder Executivo explicou em mensagem que o orçamento municipal de 2021, a exemplo de anos anteriores, contém dotações orçamentárias diversas destinadas a acolher despesas com parcerias entre o Município de Ubá e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, estabelecidas por meio de convênios de cooperação. Este ano, o orçamento municipal prevê a quantia de R\$92 mil para repasses de materiais e serviços à PMMG (21º BPM e 35ª Cia PM).

Em reunião realizada

na CMU, no mês de março, o novo Comandante do 21º BPM, Tenente-Coronel Jovânio Campos Miranda, apresentou aos vereadores a necessidade urgente da Corporação, em Ubá, de contar com novas viaturas, que seriam locadas, facilitando sua manutenção, a exemplo do que vem sendo feito em outras unidades.

A mesma demanda foi levada ao Poder Executivo, que destacou que para atendê-la é necessário estabelecer um novo convênio com o Comando Geral da PMMG, no qual, em vez de repasse de materiais e serviços, apenas, seriam repassados recursos financeiros para a locação pretendida.

Durante a tramitação do projeto na Câmara, as Comissões Parlamentares de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, Legis-

lação, Justiça e Redação Final e de Segurança Pública discutiram a matéria com o Comandante do 21º BPM, em reunião realizada no dia 28 de abril. Participaram do encontro os vereadores José Maria Fernandes, Edeir Pacheco da Costa, Aparecida Sônia Ferreira Vidal e Gilson Fazolla Filgueiras.

Segundo a Prefeitura, após a aprovação da Câmara os convênios ora vigentes entre o Município e a PMMG serão extintos e substituídos por novos termos, sendo um de repasse de materiais e serviços (com quantitativos redimensionados) e outro com a nova contribuição anual de R\$68 mil.

O PL 47/2021 foi sancionado pelo Poder Executivo, convertendo-se na Lei nº 4847/2021, publicada nos Atos Oficiais do Município em 7 de maio.

MAIO AMARELO

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
A SEGURANÇA NO TRÂNSITO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

PROJETOS

Projeto aprovado na CMU institui serviço voluntário no âmbito da Administração Pública municipal

Os vereadores ubaenses aprovaram, em votação final no dia 03 de maio, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 43/2021, que “Dispõe sobre o serviço voluntário no município de Ubá e dá outras providências”.

A finalidade do projeto, conforme explica o texto legal aprovado, é estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, sendo que todo serviço voluntário prestado, na forma da Lei, terá o objetivo de contribuir com o desenvolvimento e execução de projetos com fins cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, ambientais, esportivos ou de assistência à pessoa, que visem o benefício e a transformação da sociedade com engajamento de voluntários.

A matéria explica, em seu segundo artigo, que “considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física à

entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência”. Na sequência, esclarece que este tipo de serviço não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

“O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço, nele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício. O prestador poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que tais despesas estejam expressamente autorizadas pelo órgão a que for prestado o serviço”, diz o PL.

A justificativa da proposta enfatiza que “os projetos de voluntariado têm con-



tribuído para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferentes naturezas, e acima de tudo para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos”.

Para o autor do PL, vereador José Damato Neto, apoiado pelos vereadores Jane Cristina Lacerda Pinto, Célio Lopes dos Santos e José Carlos Reis Pereira, “a participação em um projeto de voluntariado enriquece todos os envolvidos: os voluntários, as entidades e a sociedade”. A matéria aguarda sanção do Poder Executivo.

Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nossa página no Facebook e os vídeos também ficam disponíveis em nosso canal no YouTube.

#FIQUEEMCASA



PROJETOS

Legislativo aprova projeto que institui Programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer

O Projeto de Lei nº 39/2021 foi aprovado por unanimidade pelos vereadores em 29 de abril e 03 de maio, criando o “Doe Esperança”, programa que tem como objetivos:

I - Sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas para que, com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas que serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer.

II - Promover solidariedade para com o próximo.

III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença.

IV - Recuperar a autoestima

dos pacientes em tratamento de câncer.

Conforme o PL, o programa poderá ser desenvolvido e difundido no Município pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelos para confecção de perucas destinadas aos pacientes de câncer.

Ao justificar a proposta, os parlamentares autores citaram que existem pessoas interessadas em doar as madeixas cortadas a fim de ajudar pacientes oncológicos, mas não sabem como fazer isso. De outro lado, há



diversas instituições que recebem mechas de cabelo de doadores para confecção de perucas, que serão emprestadas ou doadas a mulheres que lutam contra o câncer. O PL 39/2021 é de autoria da vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, apoiada pelos vereadores José Carlos Reis Pereira, Célio Lopes dos Santos e José Damato Neto, e aguarda sanção do Poder Executivo.



167 anos

a serviço da população
Ubaense

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 03/05/2021**VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES**

INDICAÇÃO N.º 404/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de designar 03 funcionários da área de limpeza pública para trabalharem na Colônia Padre Damião, Povoado Boa Vista e Povoado São Domingos. Requer ainda que seja informado o prazo estimado para realização do serviço solicitado.

REQUERIMENTO N.º 090/2021, ao Prefeito, solicitando o recapeamento asfáltico de um trecho de 300,00 metros da rua Jofre Costa Marques, bairro Meu Sonho. Reitera parcialmente a Indicação nº 083/2021, de autoria dos vereadores Gilson Fazolla Filgueiras e Edeir Pacheco da Costa.

VEREADORA APARECIDA**SÔNIA FERREIRA VIDAL**

INDICAÇÃO N.º 380/2021, ao Prefeito, solicitando a capina e limpeza do bairro San Rafael.

REPRESENTAÇÃO N.º 065/2021, à gerência local da ECP Engenharia solicitando que a empresa realize um estudo técnico para analisar a viabilidade de se instalar assentos nos caminhões de coleta de lixo para serem utilizados pelos garis, de forma a garantir uma maior segurança durante o trabalho.

REQUERIMENTO N.º 086/2021, ao Prefeito, solicitando a manutenção do escadão localizado próximo ao nº 252 da rua São Jonas, bairro São Domingos. Reitera a Indicação nº 064/2021, de mesma autoria.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 379/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de guarda-corpo com corrimão bem como 01 luminária no poste existente no escadão localizado próximo ao nº 406 da rua Santa Anastácia, bairro São Domingos.

INDICAÇÃO N.º 410/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Natalino Pereira dos Reis, bairro da Luz.

INDICAÇÃO N.º 411/2021, ao Prefeito, solicitando a recomposição do calçamento da avenida Mauri Martins de Oliveira, bairro Augusta de Freitas.

INDICAÇÃO N.º 412/2021, ao Prefeito, solicitando a capina e limpeza da rua Joaquim Teixeira da Rocha, bairro Agroceres.

INDICAÇÃO N.º 413/2021, ao Prefeito, solicitando a ligação da iluminação nos postes de iluminação pública da rua Joaquim Teixeira da Rocha, bairro Agroceres.

REQUERIMENTO N.º 078/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de um poste de iluminação pública na rua Wilson Campos, bairro Mangueira Rural, conforme previsto na Emenda Parlamentar nº 10, de sua autoria, ao Projeto de Lei nº 74/2020. Reitera parcialmente a Indicação nº 031/2021, de mesma autoria.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 405/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua José Américo, bairro Residencial N.S.Aparecida.

INDICAÇÃO N.º 406/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Zélia Schetino, bairro Jardim Élica.

INDICAÇÃO N.º 407/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Santo André, bairro Residencial N.S.Aparecida.

INDICAÇÃO N.º 408/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de meio-fio na rua Jayme Vieira, bairro Encosta do Sol.

INDICAÇÃO N.º 409/2021, ao Prefeito, solicitando o reparo da passarela do bairro Fazendinha.

REQUERIMENTO N.º 087/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Pedro Gumier Filho, bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida. Reitera a Indicação nº 249/2021, de autoria do vereador Gilson Fazolla Filgueiras.

REQUERIMENTO N.º 088/2021, ao Prefeito, solicitando a recomposição do calçamento da rua Sebastião Pires, bairro Laranjal. Reitera a Indicação nº 067/2021, de autoria da vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal.

REQUERIMENTO N.º 089/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de um sistema de contenção da margem do córrego da rua Roberto Fellippe, bairro Encosta do Sol. Reitera a Indicação nº 242/2021, de mesma autoria.

MOÇÃO DE PESAR N.º 014/2021, pelo falecimento do Senhor Sr. Pietro Arauglio, ocorrido em 12 de abril passado, aos 71 anos, em decorrência da Covid-19.

MOÇÃO DE PESAR N.º 015/2021, pelo falecimento da Senhora Maria José Larocca, ocorrido no dia 02 de maio de 2021, aos 83 anos de idade.

**VEREADORES CÉLIO LOPES DOS SANTOS,
JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA, JOSÉ DAMATO
NETO, JANE CRISTINA LACERDA PINTO**

INDICAÇÃO N.º 414/2021, ao Prefeito, encaminhando cópia de um Projeto de Lei apresentado na Câmara Municipal de São Paulo que “Estabelece garantias ao usuário e prevê punições pecuniárias em caso de irregularidades ocorridas em programas de vacinação no âmbito da rede municipal de saúde” e sugerindo que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei semelhante para a devida tramitação e aprovação.

INDICAÇÃO N.º 415/2021, ao Prefeito, encaminhando cópia de um Projeto de Lei apresentado na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco que “Institui o Programa de Renda Básica de Cidadania Municipal (RBCM) e o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania (FMRBC)” e sugerindo que seja encaminhado a esta Casa um Projeto de Lei semelhante para a devida tramitação e aprovação.

Continua a seguir

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 03/05/2021 (cont.)

VEREADORES CÉLIO LOPES DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA, JOSÉ DAMATO NETO, JANE CRISTINA LACERDA PINTO

REQUERIMENTO N.º 083/2021, ao Secretário Municipal de Saúde, e à Presidente da APAE, convidando-os a participar de uma reunião nesta Casa para tratar sobre a vacinação de pessoas com comorbidades.

REQUERIMENTO N.º 084/2021, ao Prefeito, solicitando que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, resposta para os itens 1 e 4 do Requerimento nº 017/2021, que pedia informações diversas sobre o Orçamento Participativo, haja vista que apenas os demais itens foram respondidos, quais sejam: 1) Qual o critério adotado para a determinação das regiões onde são realizadas reuniões para indicação das demandas; 2) Respondido; 3) Respondido; 4) Quais obras/melhorias não foram realizadas, motivo e previsão de execução.

REQUERIMENTO N.º 085/2021, à Mesa Diretora, solicitando seja constituída nesta Casa a Frente Parlamentar de Combate à Fome, com objetivo de atuar no combate à fome e na garantia de acesso à alimentação adequada à população ubaense, conforme modelo proposto na Câmara Municipal de São Paulo, cuja cópia segue em anexo.

REQUERIMENTO N.º 091/2021, à Mesa Diretora, solicitando, nos termos do art. 61 do Regimento Interno desta Casa, solicitando seja constituída uma Comissão Especial, composta por quatro vereadores, para promover estudos relativos à desburocratização, que tem como objetivo a simplificação de processos, leis e atividades do setor econômico e demais atividades burocráticas que atingem negativamente a vida do cidadão de Ubá, no prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

PROPOSIÇÕES DE 10/05/2021

VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO
INDICAÇÃO N.º 436/2021, ao Prefeito, solicitando a autuação do(s) proprietário(s) de um terreno aparentemente em situação de abandono e que por isso oferece risco a toda comunidade, situado ao lado do nº 317 da rua Alberto Rodrigues Baião, bairro São João.

INDICAÇÃO N.º 437/2021, ao Prefeito, solicitando o reparo de um buraco na estrada da Pedra Redonda, no trecho que vai sentido ao Condomínio Pedra Redonda.

MOÇÃO DE PESAR N.º 016/2021, pelo falecimento do pastor Paulo César Tonholo da Silva, ocorrido em dezembro de 2020.

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

INDICAÇÃO N.º 425/2021, ao Prefeito, solicitando o reparo da ponte do bairro Santa Rosa.

INDICAÇÃO N.º 427/2021, ao Prefeito, solicitando a capina e limpeza do bairro San Rafael II.

INDICAÇÃO N.º 428/2021, ao Prefeito, solicitando a instalação de placa de identificação, contendo nome e CEP, bem como placa de indicação de ponto de ônibus na rua Pizinho Biroasca, bairro Antônio Bigonha (primeira rua à direita após o Coruja Lanches).

REPRESENTAÇÃO N.º 066/2021, à Presidente da Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, convidando-a a participar de uma reunião nesta Casa para prestar esclarecimentos sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade.

VEREADOR EDEIR PACHEDO DA COSTA

INDICAÇÃO N.º 429/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de se construir um centro de zoonoses no município.

INDICAÇÃO N.º 430/2021, ao Prefeito, solicitando o cascalhamento e patrolamento de todas as estradas da comunidade do 13 de Maio.

INDICAÇÃO N.º 431/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua Francisca Batalha, bairro Noeme Batalha.

INDICAÇÃO N.º 432/2021, ao Prefeito, solicitando o asfaltamento da rua José Paulino Carioca, bairro Peluso.

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

INDICAÇÃO N.º 419/2021, ao Prefeito, solicitando a remoção de um poste que está no meio da rua Adão Quintão, bairro Agroceres.

INDICAÇÃO N.º 420/2021, ao Prefeito, solicitando a recomposição do asfalto na parte alta da rua Professora Leocádia Godinho e Siqueira, bairro Inês Groppo.

INDICAÇÃO N.º 421/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de 02 quebra-molas próximo ao nº 83 da rua Elias Antônio Laud, bairro Ponte Preta.

Continua a seguir

PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES

PROPOSIÇÕES DE 10/05/2021 (cont.)**VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS**

INDICAÇÃO N.º 422/2021, ao Prefeito, solicitando a reforma e instalação de uma academia ao ar livre na praça Lilica Barbosa, bairro Bom Pastor, a pedido dos moradores.

INDICAÇÃO N.º 423/2021, ao Prefeito, solicitando que realize obra de contenção as margens do Rio Ubá, do lado esquerdo de quem olha favorável a jusante, nos fundos da banca Espósito que fica na rua Duque de Caxias, Centro.

INDICAÇÃO N.º 424/2021, ao Prefeito, solicitando a capina e limpeza de um lote pertencente à Prefeitura Municipal localizado na rua Lenir Guizilini de Andrade, bairro Industrial.

**VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS
FILGUEIRAS**

INDICAÇÃO N.º 417/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de dois quebra-molas na rua Orlando Gazolla, bairro São José.

INDICAÇÃO N.º 418/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de ser dada prioridade na vacinação contra COVID-19 aos conselheiros tutelares do município.

VEREADORES GILSON FAZOLLA**FILGUEIRAS E EDEIR PACHECO DA COSTA**

INDICAÇÃO N.º 402/2021, ao Prefeito, solicitando a construção de calçada ao longo da rua Major Tito César, bairro Bom Pastor.

INDICAÇÃO N.º 403/2021, ao Prefeito, solicitando a recomposição dos quebra-molas da avenida Doutor Manoel Lourenço de Azevedo, Peixoto Filho.

**VEREADORES JOSÉ MARIA FERNANDES E
JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS**

INDICAÇÃO N.º 435/2021, ao Prefeito, solicitando providencie a reforma do calçadão Deputado Ibrahim Jacob.

**VEREADORES CÉLIO LOPES DOS SANTOS,
JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA, JOSÉ****DAMATO NETO, JANE CRISTINA LACERDA
PINTO**

INDICAÇÃO N.º 438/2021, ao Prefeito, encaminhando sugestão de Anteprojeto de Lei que “Veda a contratação de pessoas por empresas terceirizadas pela Administração Pública Municipal que tenham sido condenadas por violência contra a mulher, e dá outras providências”.

INDICAÇÃO N.º 439/2021, ao Prefeito, solicitando que faça cumprir o contrato firmado entre o município e a Viação Ubá, no sentido de viabilizar a

contratação de trocadores para atuarem nos veículos da empresa, evitando a dupla função dos motoristas.

INDICAÇÃO N.º 440/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de que as multas de trânsito, devido às novas mudanças no sistema de fiscalização do município, sejam aplicadas após 45 dias da data do início de funcionamento.

INDICAÇÃO N.º 441/2021, ao Prefeito, solicitando que analise a viabilidade de se iniciar a vacinação contra COVID-19 para gestantes e pessoas com deficiência permanente, tais como: deficiência física, auditiva, intelectual, psicossocial, visual, múltipla (associação de duas ou mais deficiências), transtorno do espectro autista.

REQUERIMENTO N.º 092/2021, ao Prefeito, nos termos do P.U. do art. 56 da LOM., as seguintes informações: 1) Lista completa com a quantidade de vacinas de cada fabricante recebida pelo município de Ubá; 2) Lista completa das pessoas vacinadas em cada grupo de risco e faixa etária; 3) Lista das pessoas vacinadas na comunidade quilombola.

REQUERIMENTO N.º 093/2021, ao Prefeito, solicitando nos termos do P.U. do art. 56 da LOM., as seguintes informações: 1) Existem casas para serem entregues a pessoas que ainda aguardam na fila? Se sim, qual a quantidade? 2) Se ocorrer desistência por parte de pessoa contemplada, a casa é repassada para outro munícipe? 3) Como funcionam os critérios e seleções para aquisição de casa popular no município? 4) O Poder Executivo pretende expandir os projetos com construção de novas unidades?

REQUERIMENTO N.º 094/2021, ao Prefeito, solicitando, nos termos do P.U. do art. 56 da LOM., as seguintes informações: 1) Há estimativa do valor que o Governo do Estado irá repassar para a Prefeitura Municipal de Ubá após a municipalização? 2) Quantos alunos serão afetados pela mudança? 3) Há estimativa de quantas escolas serão municipalizadas? 4) Quantos professores serão remanejados e para quais escolas?

**VEREADORES JOSÉ MARIA FERNANDES,
JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS, ALINE
MOREIRA SILVA MELO, APARECIDA SÔNIA
FERREIRA VIDAL, ALEXANDRE DE BARROS
MENDES, GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS**

INDICAÇÃO N.º 434/2021, ao Prefeito, solicitando que autorize o retorno de todos os feirantes para dentro do galpão da feira municipal.